do Proc. nº 192/00-CP
S. Vicente 8/8/00

# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*
*Cellula Mater da Nacionalidade*

## LEI COMPLEMENTAR Nº 290

**Revoga a Lei Complementar nº 187, de 24.11.97, que desafeta área da classe dos bens de uso comum do povo, transfere para a dos bens patrimoniais do Município, autoriza sua alienação, e dá outras providências.**
**Proc. nº 22081/97**

NÍZIO CABRAL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Complementar nº 187, de 24 de novembro de 1997.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de agosto de 2000.

**ENGº NÍZIO CABRAL**
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito

PUBLICADO EM 17/08/00
Jornal Vicentino
Proc. 178/00

1723